



LEI Nº 0474/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00 UTILIZANDO COMO RECURSO REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), na rubrica abaixo especificada:

2.020 – Implementação de Programas de Incentivo a Leitura

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º serão utilizados recursos de Redução de Dotações Orçamentárias nas rubricas abaixo discriminadas:

2.020 – Implementação de Programas de Incentivo a Leitura

3.3.90.30.00.00 – 623 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.31.00.00 – 624 – Premiações Culturais.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ/RS, aos 06 de março de 2018.

VILMAR SIDINEI HORBACH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE MARIO KISIEL
Secretário da Administração